



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Publicação: 17/3/2025  
DJe: 14/3/2025

**PORTARIA Nº 7117/PR/2025**

Constitui Grupo de Trabalho com vistas a promover estudos relacionados à elaboração da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 351](#), de 28 de outubro de 2020, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", e suas ulteriores alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas - TJMG nº 1.018](#), de 17 de janeiro de 2023, a qual "Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 6.856](#), de 16 de setembro de 2024, que "Designa os integrantes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em primeiro e em segundo grau de jurisdição";

CONSIDERANDO a importância de fomentar discussões e realizar encaminhamentos relativos às questões do assédio moral e sexual e da discriminação no âmbito do TJMG, de forma a promover a prevenção e o combate dessas ocorrências;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0274283-36.2024.8.13.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com vistas a promover estudos relacionados à elaboração da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

- I - Desembargadora Paula Cunha e Silva, que a presidirá;
- II - Desembargadora Maria Luiza Santana Assunção;
- III - Mariana de Lima Andrade, Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria;
- V - Lívia Lúcia Oliveira Borba, 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;
- VI - Milena Kuhlmann Cunha Cavalcante, matrícula nº 6865-0;
- VII - Luíza Augusta de Souza, matrícula nº 8800-5;
- VIII - Ana Beatriz Lage Melo, matrícula nº 7089-6;
- IX - Ursina Regina Sousa Andrade, matrícula nº 8387-3;
- X - Patrícia Valéria Alkimin Pereira, matrícula nº 2597-3;
- XI - Marília Miranda de Almeida, matrícula nº 5748-9;
- XII - Cristina Nolasco Barcelos, matrícula nº 7105-0;
- XIII - Daniela Arantes Corrêa, matrícula nº 7084-7;
- XIV - Angela Monteiro Lacerda, matrícula nº 6206-7;
- XV - Carolina Maria Salomão Alcici, matrícula nº 6185-3.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto também pelos integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, designados pela [Portaria da Presidência nº 6.856](#), de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará relatório das atividades desempenhadas em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 7.087](#), de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente